TERÇA-FEIRA- 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI - EDIÇÃO N° 31

Edição eletrônica disponível no site www.cmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA PUBLICA:

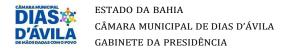
■ **DECRETO Nº 063/2024:** DISPÕE SOBRE SUSPENDER A SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, DO DIA 24 DE ABRIL DE 2024.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Presidente: José Morais de Almeida Júnior
- Praça dos Três Poderes, s/nº Centro
- Tel: (71) 3648-3812

TERÇA-FEIRA 23 DE ABRIL DE 2024 ANO VI – EDIÇÃO N° 31

Edição eletrônica disponível no site www.cmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



DECRETO N° 63/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre suspender a sessão ordinária da Câmara Municipal de Dias d'Ávila, do dia 24 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela ConstituiçãoFederal e pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a participação de oito vereadores na "XXII Marcha Gestores e Legislativos Municipais", a ser realizada em Brasília, no período de 23 a 26 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação efetiva dos membros deste Legislativo em eventos de relevância nacional para o desenvolvimento do município, notadamente no aprimoramento dos conhecimentos e práticas relacionadas à gestão pública e ao legislativo municipal;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 86, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no art. 29, XVII da Lei Orgânica do Município de Dias d'Ávila:

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dias d'Ávila, prevista para o dia 24 de abril de 2024.

Art. 2º Esta suspensão se dá em caráter excepcional, em virtude da participação da maioria dos vereadores na "XXII Marcha Gestores e Legislativos Municipais", em Brasília

Art. 3º A suspensão da sessão ordinária não afetará todos os demais serviços desta casa legislativa.

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Dias d'Ávila, BA, 23 de abril de 2024.

José Morais de Almeida Júnior Presidente